

MAPA DE RISCOS

0005781-29.2025.6.27.8000

NÚMERO	EVENTO DE RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	CATEGORIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	ESTRATÉGIA	TRATAMENTO (AÇÃO PREVENTIVA)	TRATAMENTO (AÇÃO DE CONTINGÊNCIA)	CONTROLE	PROPRIETÁRIO DO RISCO
1	Não cumprimento dos prazos estabelecidos em Ordem de serviço no que tange à execução dos serviços demandados.	Selecionar equipe inadequada para a prestação dos serviços; falta de manutenção dos equipamentos utilizados na prestação dos serviços; Desconhecimento das obrigações contratuais.	Atraso na entrega dos serviços prestados; Prejuízo na disponibilidade dos espaços e/ou mobiliário.	OPERACIONAL / LEGAL	MÉDIA	ALTO	MÉDIO	MITIGAR	Prever cronograma de execução de serviço com antecedência necessário para o início dos serviços/; prever sanções administrativas em caso de atrasos na execução dos serviços.	Aplicar sanções previstas em caso de descumprimento de prazos contratuais.	Todo o período de validade da Ata de Registro de Preços	SESEGG
2	Má qualidade de serviços	Empresa não realiza os serviços a contento	Prejuízos à saúde das pessoas que utilizam os ambientes do TRE.	OPERACIONAL / LEGAL	MÉDIA	ALTO	MÉDIO	MITIGAR	Investir em capacitação dos fiscais e gestores dos contratos; atribuição do ônus da fiscalização a um maior número de servidores; Solicitar mais servidores para o setor.	Aplicar sanções previstas em caso de descumprimento de obrigações contratuais.	Durante execução do serviços	SESEG
3	Dano a bem pertencente ao TRE-MA	Falta de qualificação dos técnicos responsáveis pela execução dos serviços; Deixar de executar ou executar com imperícia os serviços contratados; utilização de insumos de baixa qualidade na execução dos serviços.	Indisponibilidade do bem para uso dos servidores/colaboradores do TRE-MA	OPERACIONAL / LEGAL	MÉDIA	ALTO	MÉDIO	MITIGAR	Acompanhamento e fiscalização atenta durante a execução do serviço; cláusulas contratuais para responsabilização da contratada em caso de danos	Aplicação de sanções e solicitação de reparação do dano	Execução dos serviços	SESEG/Equipe de Planejamneto
4	Intoxicação de servidores e/ou usuários em decorrência da aplicação de produtos químicos utilizados nos serviços contratados	Uso inadequado ou aplicação incorreta de produtos de limpeza; Produtos não registrados ou autorizados pela ANVISA; Não observancia do prazo de reentrada nos ambientes onde houve a limpeza.	Afastamento de servidores e colaboradores; Interdição temporária de ambientes; indisponibilidade de uso de bens mobiliários; Comprometimento de prazos e atividades do Órgão; Dano à imagem institucional	OPERACIONAL/ LEGAL	MÉDIA	ALTO	MÉDIO	MITIGAR	Exigir na licitação que a empresa possua autorização da ANVISA e do órgão de vigilância sanitária local; Determinar, no Termo de Referência e contrato, que todos os produtos utilizados sejam devidamente registrados na ANVISA e compatíveis com ambientes institucionais; Estabelecer que os serviços sejam realizados preferencialmente fora do expediente ou em períodos em que não haja circulação de pessoas nos ambientes tratados; Incluir cláusula contratual que responsabilize a empresa por qualquer incidente relacionado à saúde dos usuários e servidores, decorrente da má execução dos serviços; Designar fiscal técnico capacitado para o acompanhamento e conferência da execução dos serviços.	Acionar imediatamente a equipe de segurança e primeiros socorros do TRE-MA; Comunicar à vigilância sanitária local e à direção do TRE-MA para avaliação de danos e providências; Suspender temporariamente as atividades nos ambientes afetados até que haja liberação técnica segura; Notificar a contratada formalmente e registrar a ocorrência para eventual aplicação de penalidades; Registrar o evento no histórico da contratação, para embasar futuras medidas corretivas.	Execução dos serviços	SESEG/Equipe de Planejamneto